



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5652, DE 17 DE março DE 1987

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11.248/84 e

CONSIDERANDO o aumento nos preços de combustível, óleo lubrificante, pneus e outros insumos, ocorrido a partir de primeiro de março último,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté, é reajustada para:
Cz\$ 3,10 (três cruzados e dez centavos) sem desconto;
Cz\$ 1,55 (um cruzado e cinquenta e cinco centavos) com desconto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 20 de março de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 1987,
342º da elevação de Taubaté à categoria de vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 1987

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO